



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº.1102/2014

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que a o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: **MARIA HELENA BABINSKI**, brasileira, maior, portadora do CPF nº. 558.499.111-20 residente e domiciliado neste município na Rua Remijo Percin Filho nº 40, no Bairro Beira Rio, **Doar Lote Urbano D-3, da Quadra 14**, medindo 15,00 x25,00 m, sendo num total de 375,00 m², (trezentos e setenta e cinco metros²), na Rua Remijo Percin filho nº 40, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 04 (quatro) dias do mês de Junho de 2014 (dois mil e quatorze).

PAULO PEDRO RODRIGUES
Prefeito Municipal